



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO
DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – EDITAL N.º 005/2016

1. Nome do interessado: Jo de Oliveira Vidal	
2. Edital: 005/2016	3. Área: Informática 1 - Parintins
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> PEDIDO DEFERIDO	<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO INDEFERIDO

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 005/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

DECISÃO

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 03/12/2014. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

A Comissão

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

1. Nome do interessado: Leiliane Plácida de Sena Canuto	
2. Edital: 005/2016	3. Área: Pedagogia, Eirunepé
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> PEDIDO DEFERIDO	<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO INDEFERIDO

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 005/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

DECISÃO

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 21/05/2016. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

A Comissão

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

1. Nome do interessado: Lenon Victor Paula Bezerra	
2. Edital: 005/2016	3. Área: Logística, Manaus Distrito Industrial
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> PEDIDO DEFERIDO	<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO INDEFERIDO

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 005/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

DECISÃO

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se excluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

A Comissão

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

1. Nome do interessado: Stanley Ribeiro Centurion	
2. Edital: 005/2016	3. Área: Zootecnia/Medicina-Eirunepé
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO DEFERIDO	<input type="checkbox"/> PEDIDO INDEFERIDO

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 005/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

DECISÃO

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito conceder-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

A Comissão

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

1. Nome do interessado: André Luiz Vicentini Zeballos	
2. Edital: 005/2016	3. Área: Pedagogia/Maués
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> PEDIDO DEFERIDO	<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO INDEFERIDO

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 005/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

DECISÃO

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 08/10/2014. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

A Comissão

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

1. Nome do interessado: Vanessa Pimental Bernandes	
2. Edital: 005/2016	3. Área: Engenharia Florestal
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> PEDIDO DEFERIDO	<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO INDEFERIDO

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 005/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

DECISÃO

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 05/07/2015. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

A Comissão

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

1. Nome do interessado: July Anne Amaral de Abreu	
2. Edital: 005/2016	3. Área: Ciências Agrária ou Agronomia
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> PEDIDO DEFERIDO	<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO INDEFERIDO

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 005/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

DECISÃO

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se como nenhum registro encontrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico,

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

A Comissão
Portaria n.º. 1.645, de 19/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

1. Nome do interessado: Pablo Miguel Vicentini Zeballos	
2. Edital: 005/2016	3. Área: Pedagogia
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> PEDIDO DEFERIDO	<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO INDEFERIDO

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 005/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

DECISÃO

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se como nenhum registro encontrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico.

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

A Comissão

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016